



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal a realização de estudos técnicos e administrativos para a implantação de sistema de reconhecimento facial nas escolas municipais, com a finalidade de registrar a entrada e a saída dos estudantes e, de forma automática, encaminhar mensagem ao responsável legal informando o horário de chegada e de saída do aluno da unidade escolar.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

### JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a segurança dos estudantes nas escolas da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a importância de oferecer aos pais e responsáveis informações imediatas sobre a entrada e a saída dos alunos das unidades escolares;

CONSIDERANDO que o uso de novas tecnologias pode contribuir para maior eficiência no controle de acesso e no acompanhamento da frequência escolar.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 18 de março de 2026.

**Bobilel Castilho - MDB**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003000330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

